



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3384

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2012

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIO DE FAZENDA
Sergio Lopes Jund Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tulio Bastos Barbosa

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Alcemir Tebaldi Junior

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Muller
1º VICE PRESIDENTE
João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO
Joel Rodrigues
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 5
Comissão Permanente de Pregão.....	5
Secretaria Municipal de Saúde.....	5 a 6
Procuradoria Geral.....	6 a 9
Poder Legislativo.....	9 a 12

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0047/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2012, **MAIR DA SILVA SANTOS** - Matrícula nº 93075, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0049/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2012, **JONAS DIAS ARIA DA SILVA** - Matrícula nº 93076, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0062/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2011, **CLECIDA ANGELICA DE OLIVEIRA CORDEIRO** - Matrícula nº 91569, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Financeiro, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Fazenda.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0063/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de dezembro de 2011, **MARCELO ANDRADE RAMOS** - Matrícula nº 92614, do Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão Técnica, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Administração.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0064/2012 – SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de que trata o art. 2º do Decreto nº 4550 de 08.11.06, consoante os nominados abaixo, pelo prazo de 01(hum) ano, com o fito de fomentar todos os procedimentos administrativos relativos à aquisição de bens e serviços comuns, cuja modalidade de licitação, intitula-se PREGÃO, tornando-se sem efeitos os termos da Portaria nº 5765/2011 – SEMAD, a contar de 10/01/2012.

- Romero Agra Nascimento – Matrícula nº 90939 – Pregoeiro;
- Bruno de Souza Santos – Matrícula nº 90693 – Pregoeiro Substituto;
- Natália de Souza Oliveira – Matrícula nº 93071 – Membro de Equipe de Apoio;
- Dayana Verônica da Silva M. Ramalho – Matrícula nº 92684 – Membro de Equipe de Apoio;
- Marcelo Moreira da Silva – Matrícula nº 9298 – Membro de Equipe de Apoio;
- Ana Angélica Santos de Jesus – Matrícula nº 8335 – Membro de Equipe de Apoio.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de Janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0065/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2012, **MARCELO ANDRADE RAMOS** - Matrícula nº 92614, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contribuições, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Fazenda.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0069/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2012, **MARIA LUIZA DE SOUSA** - Matrícula nº 93077, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0072/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de janeiro de 2012, **ANDREIA CRISTINA FERREIRA SILVA RODRIGUES** - Matrícula nº 75584, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0074/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2012, **MIGUEL ARCANJO ALVES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 93079, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Obras, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5285/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a prorrogação da regulamentação do disposto nos incisos X e XI, do Anexo I, da Lei nº 335, de 17 de maio de 1984, em caráter excepcional, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a tramitação do MS nº 0027661-66.2011.8.19.0000, no âmbito do TJERJ.

Considerando a necessidade de adequar a remuneração dos servidores fiscais por meio de critérios de produtividade fiscal não incorporáveis a remuneração, os quais encontram-se em estágio de revisão final.

Considerando ainda que a administração municipal, pretende manter a motivação dos servidores que atuam na fiscalização tributária para que haja decisiva atuação dos mesmos visando a elevação da arrecadação da receita municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Atendendo o previsto nas Leis Municipais nº 335 e nº 1.026, de 17 de maio de 1984 e de 21 de setembro de 1999, respectivamente, fica definido o critério de apuração de produtividade fiscal, em caráter excepcional pelo prazo de 60 dias a contar desta data, conforme estabelecido no artigo 2º, deste decreto.

Art. 2º - Para fins de apuração da pontuação visando a remuneração da gratificação de produtividade dos meses de janeiro e fevereiro de 2012, inclusive, será utilizada a média aritmética da pontuação efetivamente comprovada por cada servidor fiscal de tributos e auditor fiscal, relativa aos 06(seis) meses anteriores a revogação do decreto municipal nº 4780, de 30 de março de 2009, ou seja, o período compreendido entre o dia 02 de agosto de 2010 e o dia 28 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. Deverá ser observado o disposto no inciso XI, do anexo I da Lei nº 335, de 17 de maio de 1984, para fins de apuração da pontuação estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Fica estabelecido o novo prazo de até 60 (sessenta) dias a contar desta data, para que a Secretaria Municipal de Fazenda apresente o novo Plano de Apuração de Produtividade Fiscal a vigorar a partir do mês de março de 2012, inclusive.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Modernização Administrativa deverá apresentar a apuração da produtividade de que trata o art. 2º deste decreto, relativa ao mês de janeiro de 2012, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, para fins de pagamento.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Fazenda, atendido o disposto no artigo anterior, deverá providenciar o pagamento da gratificação de

produtividade apurada.

Art. 6º - A gratificação de produtividade fiscal apurada, não poderá ser utilizada para fins de incorporação a remuneração dos servidores beneficiados.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São João de Meriti, 02 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5286/2011 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

“Fixa o piso salarial municipal e dá outras providências”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) como piso salarial municipal.

Art. 2º Nenhum servidor ativo ou inativo e pensionista perceberá vencimento inferior ao piso municipal.

§ 1º Exceção-se do presente os servidores que integram categoria com piso salarial previsto em lei específica.

§ 2º O recebimento de valor inferior ao piso salarial municipal em razão do rateio de pensão, por multiplicidade de beneficiários, não constitui violação ao previsto no *caput*.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5287/2011 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe e Regulamenta a Campanha “SER LEGAL DA PRÊMIO-OS” referente ao IPTU 2012; e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art. 34 da lei complementar nº 121, de 23 de dezembro de 2009, com as alterações da Lei Complementar nº 134, de 08 de fevereiro 2011, e ainda o inciso I, do Art. 3º, da Lei Federal nº 5.768/71 e o artigo 20 do Decreto Federal nº 70.951/72.

Considerando ainda, a relevância em valorizar, reconhecendo e premiando os contribuintes que cumprem com as suas obrigações junto ao Fisco Municipal.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA CAMPANHA

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de São João de Meriti, a Campanha “SER LEGAL DÁ PRÊMIOS 2012” que tem como objetivo estimular o incremento da arrecadação municipal por meio da distribuição de prêmios aos contribuintes do IPTU, mediante sorteios autorizados conforme os dispositivos constantes na Lei Federal nº 5.768/71 e no Decreto Federal nº 70.951/72, e com fulcro na Lei Municipal nº 134, de 08 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. A Campanha “SER LEGAL DÁ PRÊMIOS 2012” corresponderá ao exercício de 2012, iniciando-se em 20 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de 2012.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º. Poderá participar do Sorteio da Campanha “SER LEGAL DÁ PRÊMIOS 2012” toda pessoa física ou jurídica, contribuinte responsável do Imposto Predial e Territorial Urbano, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, doravante denominado PARTICIPANTE, que não estiver inadimplente com o fisco municipal nos exercícios anteriores, e, pagar o valor do IPTU/2012 à vista ou parcelado na data de seus vencimentos, nas condições a seguir: Participarão automaticamente de todos os sorteios os contribuintes adimplentes e que pagarem seu IPTU 2012 em quota única. Os contribuintes que parcelarem o pagamento do IPTU 2012 poderão participar dos sorteios, desde que tenham pago as parcelas vigentes, até cinco dias antes da data dos respectivos sorteios. Os contribuintes que estejam em algum programa de parcelamento de débitos junto à Prefeitura poderão participar dos sorteios, desde que tenham sido pagas as parcelas vigentes, até cinco dias antes da data dos respectivos sorteios e que o mesmo esteja em dia com todas as outras parcelas.

Art. 4º. O participante para fazer jus ao prêmio, deverá apresentar além da quitação do imposto, o seu vínculo com o imóvel, seja como proprietário, possuidor, compromissário ou contribuinte responsável, atestando a sua responsabilidade pelo pagamento do IPTU. § 1º. A condição de possuidor do imóvel deverá ser comprovada mediante a apresentação do IPTU do imóvel pago e contrato ou compromisso de compra e venda ou escritura pública ou outro título válido para fins de comprovação da situação e respectivo vínculo com o imóvel.

§ 2º. Tratando-se de imóvel alugado, o prêmio irá para o proprietário ou compromissário do imóvel, constante do cadastro do imóvel no município ou o locatário, neste último caso, desde que apresente o comprovante de pagamento do IPTU quitado e a respectiva autorização constante do contrato de locação ou de declaração específica firmada em cartório de registro de títulos e documentos em que o proprietário, possuidor ou compromissário do imóvel autorize o recebimento do prêmio pelo locatário em tela.

§ 3º. Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário, compromissário ou possuidor, o titular da posse, constante do cadastro da Prefeitura, representará os demais para efeito do sorteio e, se contemplados, compete a esse representante compartilhar o prêmio com os demais co-proprietários ou possuidores, nas condições definidas por eles, eximindo a Prefeitura Municipal de São João de Meriti de qualquer responsabilidade pela forma de compartilhamento.

§ 4º. No caso de o proprietário, possuidor contemplado ser pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social da mesma, da sua última alteração contratual e do documento de identidade da pessoa física que a represente.

§ 5º. Em caso de falecimento do titular, possuidor ou compromissário, conforme estabelecido nos parágrafos anteriores, os herd-

eiros ou sucessores deverão apresentar o atestado de óbito e uma procuração pública que estabeleça o representante legal do imóvel para que o mesmo possa receber o prêmio.

§ 6º. Não terá validade o comprovante de pagamento de IPTU que apresentar rasuras, adulterações ou emendas que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 5º. Ficam excluídos de participarem dos sorteios:

O Prefeito e o Vice-Prefeito;
Os Vereadores;
Os Secretários e os Subsecretários municipais;
Os Membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora;
Contribuintes que participam de programas de parcelamento e que estejam com suas parcelas em atraso ou que não tenham pago a parcela do mês vigente, até 05 (cinco) dias antes da data dos sorteios;
O contribuinte cujo número de inscrição do imóvel sorteado goze de isenção ou algum tipo de incentivo fiscal do pagamento do IPTU está automaticamente excluído dos sorteios.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA

Art. 6º. A Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Campanha “SER LEGAL DÁ PRÊMIOS 2012” será composta por 03 (três) servidores designados por este decreto, assim constituída: Secretário Municipal de Governo, que a presidirá; Secretário Municipal de Fazenda e o Procurador Geral do Município.

Art. 7º. Cabe à Comissão Organizadora e Fiscalizadora: Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento; Orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes aos Sorteios; Aprovar ou impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de cada sorteio, o resultado do mesmo, observado o disposto no art. 12.

Homologar os sorteios e remeter ao Prefeito para ratificação e autorizar a divulgação no Diário Oficial do Município, do nome dos premiados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de aprovação de cada sorteio, prevista no inciso anterior; Coordenar o processo de entrega dos prêmios; Elaborar relatório geral da Campanha “SER LEGAL DÁ PRÊMIOS 2012”.

CAPÍTULO IV
DOS SORTEIOS

Art. 8º. Os sorteios serão realizados em local público, de preferência na praça dos três poderes, em frente a sede da Prefeitura ou no Parque de Eventos do Município, preferencialmente com a presença do Prefeito, bem como dos membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora podendo ser representados por servidores das respectivas secretarias as quais pertencem, autoridades, representantes da comunidade e a população presente, podendo ser transmitido pela mídia interessada.

Art. 9º. Os sorteios serão realizados conforme a seguir:

Sorteios	Eventos	Locais	Datas	Hora	Prêmios
1º	Festa do dia do Trabalhador	Praça dos Três Poderes	1/5/2012	17:00h	05(cinco) notebooks; 05 (cinco) Tv's de plasma ou LCD de 32 polegadas.
2º	Festa Junina	Parque de eventos	Nos dias do evento	17:00h	01 (uma) motocicleta 0 km de até 150cc; 05(cinco) notebooks; 05 (cinco) Tv's de plasma ou LCD de 32 polegadas.
3º	Festa da emancipação da cidade (rodeio)	Parque de eventos	Nos dias do evento	17:00h	01 (um) automóvel 0 Km com 1.000 cilindradas; 01 (uma) motocicleta 0 km de até 150cc; 05(cinco) notebooks; 05 (cinco) Tv's de plasma ou LCD de 32 polegadas.

§ 1º. As especificações dos prêmios dos sorteios correspondem ao seguinte:

01 (um) automóvel de passeio 0Km, ano 2012, 2 ou 4 portas, com 1.000 cilindradas, modelo gol, marca volkswagen, da linha popular, versão básica, sem combustível, acessórios ou opcionais e sem escolha de cor;

01 (uma) motocicleta 0Km, ano e modelo 2012, com no mínimo de 100 e no máximo 150 cilindradas, marca honda, versão básica, sem combustível, acessórios ou opcionais e sem escolha de cor;
15 (quinze) televisores LCD ou Plasma de 32 polegadas, de fabricantes e marcas comercializadas no mercado nacional; e
15 (quinze) computadores modelo notebook, com HD de 160 ou superior, 2 GB de memória RAM, ou superior, e tela de até 14 polegadas, de fabricantes e marcas comercializadas no mercado nacional.

§ 2º A ordem de sorteio dos prêmios obedecerá o disposto na descrição da coluna “prêmios” constante da tabela apresentada no caput, deste artigo.

§ 3º Nos dias dos sorteios serão escolhidas (03) três pessoas entre a platéia, autoridades ou artistas presentes para acompanhar ou efetuar o sorteio em conjunto com a comissão organizadora e fiscalizadora.

§ 4º Não podendo se realizar o sorteio na data descrita anteriormente, fica designado o sábado imediatamente posterior, as 12:00h na praça dos três poderes em frente a sede da Prefeitura.

Art. 10. Cada contribuinte concorrerá ao sorteio dos prêmios através do número de registro do imóvel, constante em seu carnê de IPTU.
§ 1º. O número da sorte com o qual o contribuinte pagante do IPTU, concorrerá aos sorteios, contém (06) seis algarismos e está impresso no carnê, identificado como número da inscrição cadastral do imóvel.

§ 2º. A inscrição cadastral impressa no carnê e no boleto de pagamento do IPTU é distinta para cada imóvel e tem validade para todo o período do sorteio, desde que comprovada a adimplência.

§ 3º. Serão utilizados nos sorteios 6 (seis) globos, cada um contendo 10 (dez) bolas, numeradas de 0 (zero) a 09 (nove), exceto no primeiro globo, onde serão colocadas apenas as bolas com os números 0 (zero), 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 5 (cinco), com um dos quais se iniciam todos os números de registro cadastrados na Prefeitura do Município de São João de Meriti.

§ 4º. Os números de registro contemplados serão obtidos extraíndo-se de cada globo uma bola, sendo que o número sorteado no primeiro globo corresponderá à centena de milhar e, assim sucessivamente, até o número sorteado no sexto globo, que corresponderá à unidade do número de registro do imóvel.

§ 5º. O contribuinte cujo imóvel possui número de registro idêntico ao obtido fará jus a um dos prêmios descritos, de acordo com a ordem estipulada para o sorteio.

§ 6º. Serão repetidos os sorteios, tantos quantos forem necessários para apuração dos vencedores, quando o número sorteado não corresponder a registro de inscrição válido ou o número da inscrição cadastral sorteada não atender aos dispositivos previstos neste Decreto.

§ 7º. O contribuinte premiado em um dos sorteios fica inabilitado para participar dos demais.

Art. 11. O resultado final de cada sorteio será publicado no site da Prefeitura, www.meriti.rj.gov.br, no Diário Oficial do Município, na imprensa local e comunicado através de correspondência aos participantes premiados, conforme o endereço constante do cadastro do imóvel, observado o art. 7º, incisos III e IV.

CAPÍTULO V DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 12. Os contribuintes contemplados terão o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de realização de cada sorteio, para comparecerem a Secretaria Municipal da Fazenda, munidos de documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de residência) e os documentos do imóvel (IPTU, contrato de compra e venda, escritura ou outro título que comprove a titularidade ou o vínculo com o imóvel contemplado no sorteio), para realizar a entrega da documentação e o agendamento da entrega do prêmio, na forma do art.15, deste Decreto.

§ 1º. A Comissão Organizadora e Fiscalizadora terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, para analisar a documentação e homologar o sorteio.
§ 2º. O prazo para análise dos documentos terá início após a entrega total da documentação ou o vencimento do prazo para entrega de documentos.

§ 3º. O contribuinte sorteado e cujo resultado não for homologado terá até 05 (cinco) dias após a publicação no diário oficial para entrar com um pedido de reconsideração fundamentado encaminhado a Comissão Organizadora e Fiscalizadora que disporá de mais 15 (quinze) dias para decidir em definitivo, sobre a homologação ou não do resultado do sorteio.

§ 4º. A decisão da Comissão Organizadora e Fiscalizadora é soberana e constitui última instância para recursos.

Art. 13. O PARTICIPANTE que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de realização de cada sorteio, perderá o direito ao mesmo.

Art. 14. O PARTICIPANTE que for sorteado e estiver impossibilitado de comparecer para apresentar os documentos exigidos para homologação do resultado do sorteio, poderá nomear um representante legal através de procuração específica lavrada em Cartório, que deverá ser apresentada juntamente com a justificativa da impossibilidade de comparecimento do titular do imóvel sorteado, observada as demais condições estabelecidas no art. 12, deste decreto.

Art. 15. Após a devida homologação de cada sorteio os prêmios serão entregues, conforme o calendário a seguir:

Sorteios	Local de entrega dos Prêmios	Eventos	Datas 1	Hora
1º	Parque de eventos	Festa Junina	Nos dias do evento	A partir das 19:00h
2º	Parque de eventos	Festa da emancipação da cidade (rodeio)	Nos dias do evento	A partir das 19:00h
3º	Parque de eventos ou Praça dos Três Poderes	Festa de Natal ou de Final de Ano (Revellion), a definir.	No dia do evento	A partir das 19:00h

1 Conforme calendário oficial do município, divulgado pela Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. O PARTICIPANTE que for sorteado deverá estar presente no local e na hora da entrega dos prêmios, caso esteja impossibilitado de comparecer para receber o prêmio, poderá nomear um representante legal através de procuração específica lavrada em Cartório, com poderes para assinar o termo de recebimento do prêmio contemplado, dando a plena quitação das obrigações decorrentes do presente sistema de sorteio.

Art. 16. Se o contribuinte ganhador for juridicamente incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.

Art. 17. Não será permitido ao PARTICIPANTE contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

Art. 18. Os prêmios, pessoais e intransferíveis, serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exclusivamente ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído, observado no caso do carro e da motocicleta, o disposto no art. 19, deste decreto.

Parágrafo único. A Prefeitura do Município de São João de Meriti não se responsabilizará por eventuais despesas de transporte, transferência e licenciamento dos prêmios, bem como por eventuais tributos sobre eles incidentes.

Art. 19. Os contribuintes contemplados no sorteio do carro 0km e das motocicletas 0km, deverão autorizar a Prefeitura Municipal de

São João de Meriti a efetuar divulgação da campanha “SER LEGAL DÁ PRÊMIOS 2012” por meio de mídia específica que deverá ficar afixada nos veículos objeto dos sorteios, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento dos respectivos prêmios.
Parágrafo único. A nota fiscal e o documento de propriedade dos veículos poderá ficar em poder da Prefeitura de São João de Meriti, sendo entregue aos contemplados em definitivo, após transcorrido o prazo citado no caput deste artigo, mediante a apresentação do veículo com a mídia de divulgação da campanha na data agendada para tal, a partir da qual o contemplado ficará desobrigado de manter a mídia de divulgação da Campanha nos respectivos veículos.

Art. 20. O prêmio sorteado e não reclamado no prazo de até 90 (noventa) dias, será incorporado ao patrimônio municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Perderá o direito ao prêmio:
Os contribuintes sorteados que não apresentarem toda a documentação e não respeitarem as datas previstas neste documento.
Os contribuintes cujo resultado do sorteio não for homologado pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora em virtude de descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento, com as devidas justificativas.
Os contribuintes que se enquadrarem em algum dos incisos dispostos no art. 5º, deste decreto.

Art. 22. Os prêmios contarão, exclusivamente, com as garantias

dos fabricantes ou fornecedores, nos termos da legislação em vigor, excluída toda e qualquer responsabilidade da Prefeitura do Município de São João de Meriti pelos produtos após a sua entrega aos contemplados, por vícios ou defeitos técnicos apresentados por estes, após a sua entrega.

Art. 23. A presente Campanha será divulgada através de folhetos, site ou outros meios de mídia e comunicação, a critério da Prefeitura do Município de São João de Meriti.

Art. 24. Os ganhadores serão contatados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, e o resultado será divulgado na “Imprensa Oficial Ilustrada” e no site www.meriti.rj.gov.br.

Art. 25. A Prefeitura poderá utilizar, gratuitamente, o nome, a imagem e o som da voz dos contribuintes participantes do sorteio para a divulgação da Campanha, em qualquer mídia, a menos que haja declaração expressa e por escrito por eles firmada em sentido contrário, ressalvada, em qualquer caso, a possibilidade de publicação do nome na lista dos contemplados.

Art. 26. Os sorteios serão acompanhados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, que em cumprimento ao disposto na Lei e respectivo regulamento, avaliará e homologará os resultados dos sorteios que deverão ser ratificados pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Antes da ratificação dos sorteios, pelo Prefeito, o resultado homologado pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora será auditado pela secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 27. Em 03 (três) dias antes da data prevista para a realização de cada um dos sorteios, a Coordenadoria de Gestão e Fiscalização

do IPTU juntamente com a Superintendência de Gestão da Dívida Ativa e a Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação, deverão se certificar da atualização dos cadastros de contribuintes visando a realização dos sorteios.

Art. 28. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, que devem ser feitas por escrito, serão submetidas à Comissão Organizadora e Fiscalizadora e por ela decididas.

Art. 29. Os casos omissos e as situações específicas porventura não previstas neste regulamento, serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora e por ela avaliadas e decididas, com remessa para fins de homologação do Prefeito.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 15140/2011.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO a celebração de Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, entre esta PREFEITURA e a entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE ALIAN, no valor mensal de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), para execução e manutenção do abrigo de crianças oriundos do Conselho Tutelar e Juizado da Infância e Juventude;

2 – À SEMFA para providências de empenho;
3 – À PGM para a lavratura do respectivo termo;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 10 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 18.759/2011
VALOR: R\$ 474.240,00

Pregão Presencial nº 001/2012 – Objeto: Prestação de serviços de confecção do Diário Oficial do Município, com reprodução de 2.000 exemplares por edição, num total de 264 edições, em formato tabloide, com impressão 1/1 cor, em papel jornal, letra em corpo 8 (oito) cm para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. Realização: 23/01/12 às 10 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel A4 Pen drive ou CD para gravação do Edital e Carimbo de CNPJ. Telefones (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROMERO AGRAS NASCIMENTO** – Pregoeiro Substituto. Em 04/01/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: **CONTRATO Nº 10/11**

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e ENGE-GASES ENGENHARIA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.154.558/0001-10, como Contratada.**

OBJETO: **FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA AS UNIDADES PAM MERITI, PAM DE EDEN, VILA**

SÃO JOÃO, SUMARÉ, VILA UNIÃO, MANDADO JUDICIAIS, TODAS AS UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTOS MÉDICOS, SAÚDE MENTAL E UNIDADES DO PSF.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de R\$ 1.680.000,00 (Um milhão seiscentos e oitenta mil reais);

PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se início a contar da data da assinatura do presente contrato.

RECURSOS: Programa de Trabalho nº. 15001-10.302.49.2.216, elemento de despesas 33903099, Fonte 16, nota de empenho nºs. 00168.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 15-3632/2011.

DATA DE ASSINATURA: **30/12/2011.**

IRANILDO CAMPOS JÚNIOR,
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: **CONTRATO**

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e E. C. DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01651335/0001-32, como Contratada.**

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de R\$ 965.120,44 (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos);

PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se início a contar da data da assinatura do presente contrato.

RECURSOS: Programa de trabalho nº. 15001.10.302.49.2216, elemento de despesas 3.3.90.39.99, 3.3.90.39.04, notas de empenho nº 1124,1125;

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 15-2299/2011.

DATA DE ASSINATURA: **30/12/2011.**

IRANILDO CAMPOS JÚNIOR,
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: **CONTRATO**

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e REFRI-GERAÇÃO GBT RIO LTDA, como Contratada.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO TIPO SPLIT.**

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de **R\$ 72.466,00** (setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais);

PRAZO: 60 (sessenta) dias, dando-se início a contar da data da assinatura do presente contrato.

RECURSOS: Programa de Trabalho nº. 15001-10.301.158.20.35, elemento de despesas 4.4.9.052.01, Fonte 16, nota de empenho nº 1123.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. **15-469/2011.**

DATA DE ASSINATURA: **30/12/2011.**

IRANILDO CAMPOS JÚNIOR,
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: **CONTRATO**

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e NOVA GÁS 2010 LTDA, sociedade mercantil inscrita no CNPJ sob o nº 12.217.657/0001-94, como Contratada.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito Petróleo (GLP).

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de R\$ 120.744,00 (cento e vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais),

PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se início a contar da data da assinatura do presente contrato.

RECURSOS: Programa de trabalho nº. 15001-10.302.49.2.023, 15001-10.302.49.2.085, elemento de despesas 33903099, nota de empenho nºs. 1119 e 1120;

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 15-3634/2011.

DATA DE ASSINATURA: **30/12/2011.**

IRANILDO CAMPOS JÚNIOR,
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: **CONTRATO**

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e RATTUS SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 04.784.688/0001-07, como Contratada.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTROLE DE VETORES-PROGRAMA DE CONTROLE DE ROEDORES.**

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de R\$ 660.750,00 (seiscentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: Até 12 (doze) meses, dando-se início a contar da data da assinatura do presente contrato.

RECURSOS: Programa de trabalho nº. 15001-10.305.195.2.218, elemento de despesas 33903099, Fonte 16, nota de empenho nºs. 001104.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 15-2756/2011.

DATA DE ASSINATURA: **30/12/2011.**

IRANILDO CAMPOS JÚNIOR,
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: **CONTRATO Nº 16/11**

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e CIRURGICA SIMÕES LTDA, TERRITORIAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRUZ MÉDICA PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP e MERRIAM-FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, como Contratadas.**

OBJETO: Aquisição de Insumos (Medicamentos Diversos).

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de R\$ 10.725.029,84 (dez milhões, setecentos e vinte e cinco mil e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos);

PRAZO: Até 12 (doze) meses, dando-se início a contar da assi-

natura do presente contrato.

RECURSOS: REGISTRO DE PREÇOS 025/2011.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 15-2777/2011.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2011.

IRANILDO CAMPOS JÚNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 17/11

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e MARKLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DIAS E CORDEIRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, D-TRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e VIDILU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como Contratadas.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de R\$ 7.901.509,44 (sete milhões, novecentos e um mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos);

PRAZO: Até 12 (doze) meses, dando-se início a contar da assinatura do presente contrato.

RECURSOS: REGISTRO DE PREÇOS 026/2011.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 15-2778/2011.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2011.

IRANILDO CAMPOS JÚNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 018/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, como Contratante, e RARO DA MIRANDELA REFRIGERAÇÃO LTDA, sociedade mercantil inscrita no CNPJ sob o Nº 08.931.498/0001-18, como Contratada.

OBJETO: Manutenção Corretiva e Preventiva com reposição de peças dos Aparelhos de Ar Condicionado, refrigeradores, freezers, ventiladores e bebedouros elétricos de todas as unidades de saúde municipal.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de importância Global de R\$ 1.197.600,00 (Um milhão Cento e noventa e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, dando-se início a contar da data da assinatura do presente contrato.

RECURSOS: Programa de Trabalho Nº 15001-10.302.49.2216, Elemento de Despesas Nº 33903904, Fonte 16, Nota de Empenho Nº 0001171.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 15-3633/2011.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2011.

IRANILDO CAMPOS JÚNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 15-3725/2011

Pregão Presencial nº 001/2012 – Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo trailer climatizado com manutenção preventiva e corretiva composto de três consultórios médicos para atendimento de clínica médica, ginecologia e odontologia em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João de Meriti. Abertura: 25/01/2012 às 10:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 15-285/11 e 15-3430/2011

Pregão Presencial nº 002/2012 – Objeto: Contratação de empresa especializada para pintura e reparos no PAM Abdom Gonçalves e reforma do Posto Sumaré em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João de Meriti. Abertura: 25/01/2012 às 14:00 horas.

Retirada do Edital: SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SEMUS na Avenida Presidente Lincoln, S/ Nº – 3º andar – Vilar dos Teles das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e Pen drive ou CD para gravação do Edital. Telefones (21) 2662-8022. Raquel Basílio de Oliveira – Pregoeira. São João de Meriti, 09 de janeiro de 2012.

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2009
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa LOPESTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, como contratada.
Objeto: Prorrogação de prazo da prestação de serviços referentes a emissão de bilhetes e ordens de passagens aéreas na forma da autorização contida no P.A 11038/2009.
Fundamento: Proc. 11038/2009 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 02/01/2012

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato nº 274/2009
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, Planus Construções e Empreendimentos Ltda, como contratada.
Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato nº 274/2009, no que diz respeito ao seu vencimento, que passa a ser acrescido por 150 (cento e cinquenta) dias.
Valor Total: Sem ônus
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Fundamento: Proc. 8900/2009, 9726/2010, 10681/2009 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo de Contrato: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 67/2011.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a EMPRESA PAPER COLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, como contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada na Confecção de material gráfico.
Valor: R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).
Nota de Empenho: 2022
Prazo: 12 (doze) meses
Fundamento: Proc. 2207/2011 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 29/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 06/2011.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como conveniente, e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ, como conveniada.
Objeto: Execução e manutenção do abrigo para crianças do sexo masculino.
Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais.
Nota de Empenho: 321
Prazo: 05 (cinco) meses
Fundamento: Proc. 15405/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 29/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 75/2011
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa ENGV comunicação LTDA, como contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e ampliação do novo portal da prefeitura da cidade de São João de Meriti.
Valor: R\$ 148.200,00 (Cento e quarenta e oito mil, e duzentos reais).
Prazo: 05 (cinco) dias, a contar da ordem de início de serviço.
Nota de Empenho: 2228
Fundamento: Proc. 7288/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2011
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa RJ Frutas e Legumes distribuidora de alimentos LTDA, como contratada.
Objeto: Alteração da Cláusula primeira no que dispõe ao valor do contrato para R\$4.319.000,00 (Quatro milhões, trezentos e dezenove mil reais) sem prejuízo das notas de empenho já publicadas por se tratar de mero erro material no que tange a digitação do valor.
Valor: 4.319.000,00 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil reais).
Fundamento: Proc. 8191/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 80/2011.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como Contratante, e a EMPRESA LIMA S- COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME, como Contratada.
Objeto: A prestação de serviços de confecção de materiais integrantes do kit de uniforme escolar para todos os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal do ano letivo de 2012.
Valor: R\$ 1.685.846,25 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais, e vinte e cinco centavos)
Prazo: 90 (noventa) dias.
Nota de Empenho: 1384
Fundamento: Proc. 16411/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2009.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a EMPRESA EMISSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como contratada.
Objeto: Alteração do cronograma físico- financeiro referente ao contrato de obra pública da Escola Municipal Rui Barbosa, sem ônus e da Escola Municipal Otacílio Gonçalves, com ônus de 16,31%.
Valor: R\$ 97.843,31 (Noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais, e trinta e um centavos).
Nota de Empenho: 1296
Fundamento: Proc. 389/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 76/2011.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como Contratante, e a EMPRESA COLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como Contratada.
Objeto: A prestação de serviços de confecção de materiais integrantes do kit de uniforme escolar para todos os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal do ano letivo de 2012.
Valor: R\$ 3.779.918,71 (Três milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais, e setenta e um centavos)
Prazo: 90 (noventa) dias.
Nota de Empenho: 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375 e 1376
Fundamento: Proc. 16411/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 78/2011.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como Contratante, e a EMPRESA CHASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como Contratada.
Objeto: A prestação de serviços de confecção de materiais integrantes do kit de uniforme escolar para todos os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal do ano letivo de 2012.
Valor: R\$ 1.535.026,90 (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, vinte e seis reais e noventa centavos)
Prazo: 90 (noventa) dias.
Nota de Empenho: 1381 e 1382.
Fundamento: Proc. 16411/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 79/2011.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como Contratante, e a EMPRESA GUAPU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como Contratada.
Objeto: A prestação de serviços de confecção de materiais integrantes do kit de uniforme escolar para todos os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal do ano letivo de 2012.
Valor: R\$ 1.126.520,45 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais, e quarenta e cinco centavos)
Prazo: 90 (noventa) dias.
Nota de Empenho: 1385.
Fundamento: Proc. 16411/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 77/2011.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como Contratante, e a EMPRESA VILA COMERCIAL DE UNIFORMES, ARTIGOS DE BAZAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, como Contratada.
Objeto: A prestação de serviços de confecção de materiais integrantes do kit de uniforme escolar para todos os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal do ano letivo de 2012.
Valor: R\$ 1.072.168,16 (Um milhão, setenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais, e dezesseis centavos)
Prazo: 90 (noventa) dias.
Nota de Empenho: 1377, 1378, 1379 e 1380.
Fundamento: Proc. 16411/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2011
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa RJ Frutas e Legumes distribuidora de alimentos LTDA, como contratada.
Objeto: Alteração da Cláusula primeira no que dispõe ao valor do contrato para R\$4.319.000,00 (Quatro milhões, trezentos e dezenove mil reais) sem prejuízo das notas de empenho já publicadas por se tratar de mero erro material no que tange a digitação do valor.
Valor: 4.319.000,00 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil reais).
Fundamento: Proc. 8191/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 82/2011.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como Contratante, e a EMPRESA JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, como Contratada.
Objeto: A prestação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva para gerenciamento de obras e reurbanização do Morro do Pau Branco.
Valor: R\$ 626.724,97 (Seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais, e noventa e sete centavos)
Prazo: 13 (treze) meses.
Nota de Empenho: 2234
Fundamento: Proc. 9610/2009 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 74/2011.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como Contratante, e a EMPRESA JMS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, como Contratada.
Objeto: Aquisição de material de limpeza para manutenção e conservação das dependências das Unidades Escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal para atender as necessidades da SEMEC.
Valor: R\$ 990.497,00 (Novecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e sete reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Nota de Empenho: 1361 e 1362
Fundamento: Proc. 18855/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 83/2011.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Reflorestamento Arvorar Sustentável Ltda, como contratada.

Objeto: A contratação de empresa especializada para executar serviços do Projeto de recuperação e preservação da Microbacia do Parque Natural Municipal Jardim Jurema.
Valor: R\$ 1.070.000,00 (Um milhão, e setenta mil reais).
Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
Nota de Empenho: 207, 208, 209 e 210
Fundamento: Proc. 7252/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 13-i/2012
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa CRATER CONSTRUÇÕES, como contratada.
Objeto: Execução de obra pública no prédio da Escola Municipal Especial Professora Mariza Azevedo Catarino.
Valor: 4.450.617,64 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias a contar da Ordem de Início de Serviço
Empenho: 1363
Fundamento: Proc. 14996/2010 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio 01/2012
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como conveniente, e a Rio D'Ouro Transporte Coletivo Ltda, como conveniada.
Objeto: Prestação de serviço compreendendo mão de obra qualificada para a manutenção e condução, guarda, limpeza e demais itens necessários a preservação e utilização do patrimônio público para o fim que se destinam relativos aos veículos escolares.
Valor: Sem ônus para o Município.
Prazo: 12 (doze) meses
Fundamento: Proc. 1635/2012 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 06/01/2012

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 02/2012.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como locatária, e a Sr. Sergio de Souza Silva, como locador.
Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da SEMEC.
Valor: R\$ 7.932,00 (Sete mil, novecentos e trinta e dois reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Nota de Empenho: 02.
Fundamento: Proc. 13800/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 02/01/2012

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº 68 /2011.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e ENGV Comunicação Ltda, como contratada.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços para montagem de estrutura para a realização do evento denominado "Cantata de Natal".
Valor Total: R\$ 78.908,00 (Setenta e oito mil, novecentos e oito reais).
Nota de Empenho: 1900
Fundamento: Proc. 18854/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 20/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 81/2011
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contra-

tante, e a Empresa ECP- ENVIRON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, como contratada.

Objeto: Prestação de serviços para a execução do trabalho socioambiental TTSA- Parque Araruama e Jardim Sumaré, São João de Meriti/ RJ.

Valor: R\$ 2.107.990,24 (Dois milhões, cento e sete mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Prazo: 17 (dezesete) meses

Empenho: 2230 e 2231.

Fundamento: Proc. 17490/2012 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 65/2011.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como locatária, e o Procurador Sr. Eduardo Mendonça de Paiva, como locador.

Objeto: Contrato de locação do imóvel à Av. Valério Villas Boas, 47 e 48, Centro de SJM.

Valor: R\$ 5.494,04 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, e quatro centavos).

Nota de Empenho: 2017.

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamento: Proc. 2654/2011 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 16/2011.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como conveniente, e o Instituto Vida Renovada, como conveniada.

Objeto: Execução e manutenção do Centro de Atendimento ao público egresso do sistema prisional, dependentes químicos e moradores de rua.

Valor: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Nota de Empenho: 322.

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamento: Proc. 7896/2011 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 29/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2010.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa Home Bread Indústria e Comércio Ltda, como contratada.

Objeto: Acréscimo de 25% ao contrato 83/2010.

Valor: R\$ 250.051,95 (Duzentos e cinquenta mil, cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Nota de Empenho: 2019.

Fundamento: Proc. 5547/2010 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 29/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 05/2011.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como conveniente, e a Associação Evangélica Criança Feliz, como conveniada.

Objeto: Execução do programa de atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Valor total de: R\$ 135.298,80 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais, e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Nota de Empenho: 331.

Fundamento: Proc. 9792/2011 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 67/2011.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa Paper Color Gráfica e Editora Ltda me, como contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para atender as necessidades da SEMUG/ Subsecretaria Municipal de Comunicação.

Valor: R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil).

Prazo: 12 (doze) meses.

Nota de Empenho: 2022.

Fundamento: Proc. 2207/2011 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 29/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 57-A/2011.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa Paper Color Gráfica e Editora Ltda me, como contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

Valor: R\$ 181.300,00 (Cento e oitenta e um mil, e trezentos reais).

Prazo: 30 (trinta) dias a partir da retirada do empenho.

Nota de Empenho: 1891.

Fundamento: Proc. 15239/2011 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 16/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2010.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a EMPRESA CONSTRUTORA CAXIAS LTDA, como contratada.

Objeto: Alteração do cronograma físico- financeiro referente ao contrato de obra pública da Creche Municipal Favo de Mel, com ônus de 19,61%.

Valor: R\$ 102.469,75 (Cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e setenta e cinco centavos).

Nota de Empenho: 1339

Fundamento: Proc. 3629/2010 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 08/2011.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como conveniente, e a Associação São Vicente de Paulo- Casa da Criança- Lar São José, como conveniada.

Objeto: Execução do projeto “Semeando letrinhas” e “Hora de fazer valer”.

Valor de: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Nota de Empenho: 05.

Fundamento: Proc. 11910/2009 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Rerratificação ao Contrato nº 273/2009.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a EMPRESA PLANUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, como contratada.

Objeto: Alteração do cronograma físico- financeiro referente ao contrato de obra pública das Creches Municipais Criança Feliz e

Santa Clara, sem ônus adicional.

Fundamento: Proc. 8902/2009 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 072/2011

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a LOCADORA DE VEÍCULOS CITTÁ AMÉRICA LTDA, como contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação contínua de veículos automotores e motocicletas, sem motorista, pelo regime mensal e quilometragem livre.

Valor: R\$ 2.026.800,00 (Dois milhões, vinte e seis mil e oitocentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Nota de Empenho: 2215

Fundamento: Proc. 12712/2011 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 07/2011.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como conveniente, e a Centro de Integração Comunitária do Parque Alian-Abrigo Tia Lia, como conveniada.

Objeto: Execução do projeto “Transformando vidas através do esporte” que visa concluir e aperfeiçoar a quadra de esporte, adquirir material esportivo e efetivar contratações de profissionais qualificados.

Valor de: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Nota de Empenho: 04.

Fundamento: Proc. 12027/2009 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 28/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 66/2011.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa ENGV Comunicação Ltda, como contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação de matérias de interesse do executivo em periódico de circulação no Estado, Município e/ou região simultânea ou isoladamente.

Valor: R\$ 1.198.000,00 (Um milhão, cento e noventa e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Nota de Empenho: 2229.

Fundamento: Proc. 4355/2011 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 75/2011

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa ENGV comunicação LTDA, como contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e ampliação do novo portal da prefeitura da cidade de São João de Meriti.

Valor: R\$ 148.200,00 (Cento e quarenta e oito mil, e duzentos reais).

Prazo: 05 (cinco) dias, a contar da ordem de início de serviço.

Nota de Empenho: 2228

Fundamento: Proc. 7288/2011 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 04/2011
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como locatária, e a Rudisse de Oliveira Dutra, como locadora.
Objeto: Pagamento pela locatária, no valor de 188.349,00 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais), em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas a cada 30 (trinta) dias, no valor mensal de 18.834,90 (Dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), referente ao Contrato de Locação nº 39/2005, que dispõe sobre aluguéis não adimplidos relativos ao período de 09 de novembro de 2008 a 10 de agosto de 2011.
Valor Total: 188.349,00 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais), em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas a cada 30 (trinta) dias, no valor mensal de 18.834,90 (Dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)
Nota de Empenho: 917
Fundamento: Proc. 10194/2010 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo de Ajuste de Contas: 30/12/2011

PROCURADORIA GERAL

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 001/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, JORGE FLORENCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1409-01, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Geral da Presidência, símbolo SM da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 002/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, JULIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº. 1853-09, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 003/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, JORGE DA SILVA, matrícula nº. 1867-04, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 004/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, MAXSINEY SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 2045-09, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 005/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, CLAUDIO MARCIO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 2011-02, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 006/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, MARCO ANTONIO DOMINGOS VILLAS BOAS, matrícula nº 1268-10, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Financeiro, símbolo SM da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 007/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, ALLAN HOPPE FERREIRA, matrícula nº. 1276-09, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral, símbolo SM da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 008/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, ADRIANA VARELIA TORRES DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 2041-03, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 009/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, SONIA MARIA TEIXEIRA SOARES, matrícula nº. 2049-08, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 010/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, LEONARDO CARLOS DE SOUZA, matrícula nº. 2047-04, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 011/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, ERISTON MADEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº. 1565-05, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico das Comissões, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 012/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, MARLON CESAR RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº. 1998-09, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Administração, símbolo SM da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER JOAO DIASFERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 013/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, LUCIANO ORNELLAS DE LEMOS, matrícula nº. 1938-09, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo,

símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 014/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, SAMUEL DA CRUZ, matrícula nº. 2023-01, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 015/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, LUIZ HENRIQUE DEUSEMAR PEREIRA, matrícula nº. 1923-04, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 016/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, EVERSON DA SILVA BRITO, matrícula nº. 1570-09, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER
1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO
1º Secretário

JOEL RODRIGUES
2º Secretário

PORTARIA Nº. 017/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, RUI DIAS QUEIROZ SILVA, matrícula nº. 1861-05, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Ciência e Tecnologia, símbolo SM da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER
1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO
1º Secretário

JOEL RODRIGUES
2º Secretário

PORTARIA Nº. 018/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, CARLA CRISTINA R. DUTRA NEGRÃO, matrícula nº. 1874-06, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER
1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO
1º Secretário

JOEL RODRIGUES
2º Secretário

PORTARIA Nº. 019/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, EDVALDO RAMOS DE LIMA, matrícula nº. 2032-01, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER
1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES

PORTARIA Nº. 020/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**R E S O L V E:**
NOMEAR, SUELI PIRAGINI, matrícula nº. 1445-07, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 021/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**R E S O L V E:**
NOMEAR, GECILDO CARVALHO FERREIRA, matrícula nº. 1812-03, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Financeiro, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 022/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**R E S O L V E:**
NOMEAR, ROGÉRIO WERNECK AYRES, matrícula nº. 1102-06, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Geral da Presidência, símbolo SS da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERRIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 023/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**R E S O L V E:**
NOMEAR, PAULO ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº. 1967-01, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 024/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**R E S O L V E:**
NOMEAR, GILSON DE FREITAS, matrícula nº. 1903-03, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 025/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**R E S O L V E:**
NOMEAR, ALBERTO ROGERIO DA CONCEIÇÃO LARANJA, matrícula nº. 1957-10, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 026/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO**JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**R E S O L V E:**
NOMEAR, GILBERTO PINTO DA SILVA, matrícula nº. 1680-03, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 027/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**R E S O L V E:**
NOMEAR, ALEXANDRE VICTORINO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 0982-11, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Financeiro, símbolo SS da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 028/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**R E S O L V E:**
NOMEAR, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DIAS, matrícula nº. 1858-05, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
PresidenteMARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 029/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**R E S O L V E:**
NOMEAR, ALDEMIR DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº.

2022-05, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER
1º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO
1º Secretário

JOEL RODRIGUES
2º Secretário

PORTARIA Nº. 030/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº. 1930-11, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER
1º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO
1º Secretário

JOEL RODRIGUES
2º Secretário

PORTARIA Nº. 031/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, JOSÉ ROBERTO DIAS DA SILVA, matrícula nº. 1760-11, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER
1º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO
1º Secretário

JOEL RODRIGUES
2º Secretário

PORTARIA Nº. 032/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº. 1945-03, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Subprocurador, símbolo SS da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER
1º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO
1º Secretário

JOEL RODRIGUES
2º Secretário

PORTARIA Nº. 033/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, ROBERTA ALVES GONZAGA COSTA, matrícula nº. 0736-08, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER
1º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO
1º Secretário

JOEL RODRIGUES
2º Secretário

PORTARIA Nº. 034/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, NUBIA CONCEIÇÃO ALVES FREITAS, matrícula nº. 1842-09, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER
1º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO
1º Secretário

JOEL RODRIGUES
2º Secretário

PORTARIA Nº. 035/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, SANDRA MOURADA SILVA, matrícula nº. 1537-07, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER
1º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO
1º Secretário

JOEL RODRIGUES
2º Secretário

PORTARIA Nº. 036/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, LILIA TOMAZ NUNES GAMA, matrícula nº. 1707-11, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER
1º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO
1º Secretário

JOEL RODRIGUES
2º Secretário

PORTARIA Nº. 037/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, KIOI ISHII KUBO, matrícula nº. 1751-10, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária de Administração, símbolo SS da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER
1º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO
1º Secretário

JOEL RODRIGUES
2º Secretário

PORTARIA Nº. 038/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, JACOB JUAN KAZAL, matrícula nº. 2002-07, com base na Lei nº. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de janeiro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER
1º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO
1º Secretário

JOEL RODRIGUES
2º Secretário